



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.420, DE 20 DE MARÇO DE 1986.

Autoriza abertura de crédito adicional, especial, para construção simplificada - de estação de tratamento de esgoto no Distrito de Tarumã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até CZ\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a ocorrer despesas com a construção simplificada de estação de tratamento de esgoto no Distrito de Tarumã, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
9.10	Obras e Serviços Técnicos	
13	Saúde e Saneamento	
76	Saneamento	
4490	Sistema de Esgotos	
4491.21	CONSTRUÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO DISTRITO DE TARUMÃ.	
4110	Obras e Instalações	CZ\$ 50.000,00 .

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do "superavit" financeiro do exercício de 1985, assim composto:

ATIVO PASSIVO.....	CZ\$ 6.964.493,10
PASSIVO FINANCEIRO.....	CZ\$ 3.906.133,23
SALDO DOS CRÉDITOS PLURIAIS -	
NUAIS.....	CZ\$ 303.563,10
"SUPERAVIT" FINANCEIRO.....	CZ\$ 2.174.795,10



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 1986.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 20 de março de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração